



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.847, de 05 de março de 1979.

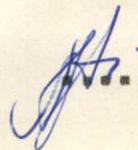
Outorga Regimento Padrão a Escolas Municipais de 1.º Grau.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica outorgado o Regimento Padrão a ser adotado pelas Escolas Municipais de 1.º Grau, de 1.ª a 8.ª séries, reorganizadas nos termos da Resolução CEE III/74, conforme segue:

- I - A incidência de outorga dos Regimentos, a partir de março de 1979, recai sobre aquelas escolas reorganizadas nos termos da Resolução CEE III/74 e que tenham os respectivos e competentes atos publicados no Diário Oficial do Estado até o dia 07 de março de 1979, inclusive;
- II - Para as escolas de 1.º grau não enquadradas nas disposições do inciso anterior e temporariamente vedadas à adoção do Regimento outorgado, prevê-se:
  - a) a incidência de outorga para o início do ano letivo, em março de 1980 e após, sucessivamente, para o início dos anos seguintes, de todas as escolas que, até o dia anterior ao mesmo, tenham os respectivos e competentes atos de reorganização publicados no Diário Oficial do Estado;
  - b) o prosseguimento temporário na adoção do plano pedagógico.

 .....



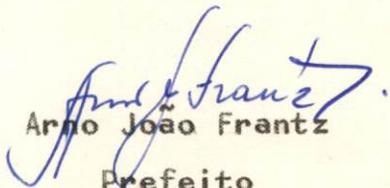
# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.2

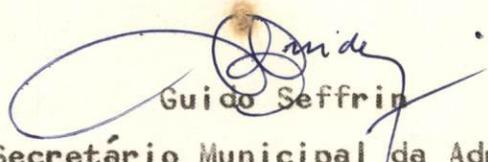
Art. 2.º - O teor deste Regimento foi aprovado pela Portaria n.º 01423, de 30 de janeiro de 1979, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, com base no Parecer n.º 510/78, da Equipe de Legislação de Ensino, Estudo e Aprovação de Regimentos Escolares.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, 05 de março de 1979.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração